



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 411/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 71000.053336/2020-75  
**INTERESSADO:** FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2000972

**PROJETO:** Campeonato Sul-americano de Cross Country**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Atletismo**CNPJ:** 07.860.120/0001-08**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Serra/ES (doc.(12044184/fl. 08).**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 344.904,42**VALOR CAPTADO:** R\$ 344.900,00 (representa 99,999%)**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 246.540,40**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 03 meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 12047184). Data de aprovação: 23/03/2022, 72ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 12093939)
Termo de Compromisso (doc. 12117337).	Valor: R\$ 246.540,40
	Valor liberado: R\$ 246.540,40 (doc. 12123783)
	Data de início: 25/03/2022
	Data fim: 25/06/2022

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 188 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é Difundir e desenvolver a prática desta modalidade do Atletismo no país através da prova de Cross Country, doc. (12044184/fl.09), bem como os objetivos específicos são:

a) Viabilizar as condições ideais/necessárias e ao desenvolvimento no período de vigência, da competição esportiva realizada pela Federação de Atletismo do ES.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 16/08/2022, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor André Schieck, Presidente, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no	doc. 12841465, fls. 04-06

desenvolvimento do esporte	
Relação dos Recursos Humanos contratado	Não se aplica.
Relação de beneficiários	doc. 12841465, fls. 55-72
Relatório de receitas e despesas	doc. 12841465, fl. 74
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12841465, fls. 76 a 77
Relação de pagamentos	doc. 12841465, fl. 79
Relação de atletas, treinadores e árbitros	doc. 12841465, fl. 219-232
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1400-1, conta CAPTAÇÃO nº 54914-2, conta MOVIMENTO nº 56697-7), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 12841465, fls. 81-85 / 93-95/185, 187, 195, 197, 199
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12841465, fls. 86 a 92 doc. 12841465, fls. 188 a 194, 196, 198, 200
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	Não se aplica, pois a entidade solicita transferência do saldo remanescente.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	doc. 12854856, fls. 02 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.059203/2022-74
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12841465, fls. 99-184
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12841465, fls. 208-218
Calendário atualizado de eventos	Não se aplica
Cronograma de atividades realizadas	doc. 12841465, fls. 204 e 206
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12841465, fls. 16 a 43

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc.(12044184/fl. 14)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 1:</b> Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. <b>Indicadores:</b> Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar. <b>Instrumento de verificação:</b> Relatório do evento contendo fotos e evolução dos atletas.</p>	<p>Conforme o relatório enviado pelo proponente (doc. 12841465, fl. 08), foi verificado uma melhora no resultado dos atletas em comparação com a Copa Brasil de Cross Country, evento realizado no mesmo percurso e nas mesmas distâncias, com diferença de 15 dias.</p> <p>Nas categorias Sub 18, a proponente informa que não tiveram melhora dos resultados em comparação com o evento anterior.</p> <p>Para as atletas da categoria sub 18 feminino essa é a primeira conquista internacional, mostrando sua evolução na representação com a Seleção Brasileira de Atletismo.</p> <p>Para as atletas da categoria sub 18 masculino, essa foi a primeira participação representando a Seleção Brasileira de Atletismo e os atletas.</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2:</b> Ampliar a participação de meninas no projeto <b>Indicador:</b> Melhora da autoestima, saúde de jovens, principalmente das meninas <b>Instrumento de Verificação:</b> Lista de inscrição.</p>	<p>Conforme a lista de inscrição enviado pelo proponente (doc. 12841465, fl. 12), nas categorias menores a incidência de meninos é maior que de meninas, nas categorias sub 18 para cima o quantitativo de feminina é muito próximo a masculino.</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc.(12044184/fl. 14)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 1:</b> Melhorar 0,5% o recorde pessoal dos atletas brasileiros do projeto. <b>Indicador:</b> Marcas pessoais dos atletas nas competições oficiais disputadas no primeiro trimestre de 2022 e durante o período de execução do projeto. <b>Instrumento de Verificação:</b> Boletins com resultados oficiais das competições disputadas.</p>	<p>Conforme os boletins enviados pelo proponente (doc. 12841465, fls. 13/ 233-238), os resultados dos atletas foi comparado com a Copa Brasil de Cross Country, evento este realizado no mesmo percurso e nas mesmas distâncias.</p> <p>Observou-se que na categoria Sub 18, no naipe masculino e feminino não houve melhora no resultado.</p>

	<b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o pelo não atingimento da meta.</b>
<p><b>Meta 2:</b> Conquistar 4 títulos de campeão por equipes e 2 vice por equipes em relação ao ano anterior.  <b>Indicador:</b> Inscrição dos participantes.  <b>Instrumento de Verificação:</b> Comparação dos resultados em relação ao evento anterior</p>	<p>Conforme os resultados enviados pelo proponente (doc. 12841465, fl. 14), no Campeonato Sulamericano realizado este ano, o Brasil conquistou 5 títulos de campeão, sendo: adulto masculino, adulto feminino, sub 20 feminino, sub 18 feminino e sub 18 masculino.</p> <p>No sub 20 masculino houve abandono de atletas na prova, o que fez com que o Brasil não completasse o mínimo de três atletas para pontuar.</p> <p>Em comparação com o Campeonato Sulamericano de 2019, realizado no Equador o Brasil conquistou: 3 títulos de campeão, sendo: adulto masculino, sub 18 masculino e sub 20 feminino.</p> <p>O Brasil teve dois vice-campeonatos nas categorias sub 20 masculino e Sub 18 feminino e um terceiro colocado no adulto feminino.</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, com exceção da meta quantitativa 01, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios e fotos, que o proponente da FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos (doc. 12854856 /fl. 204).

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 350 (doc. 12044184/fl. 08) beneficiários e foi verificado o atendimento de 401 beneficiários diretos (doc. 12854856, fls. 55 a 72).

3.10.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.10.2. No ano de 2020 a Copa Brasil de Cross Country foi realizada no mesmo local e as condições de acessibilidade foram elogiadas pelos espectadores que lá estiveram para prestigiar o evento, conforme matéria publicada pela Confederação Brasileira de Atletismo <https://www.cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx2id=1088>.

3.11. Em reportagens apresentadas, foram encontradas publicações a respeito da execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos doc. 12854856, fls. 208 a 218, que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Placa, Backdrop, camiseta, inserção transmissão, hotsite, posrt e numero de peito, conforme previsto no PDLIE (doc.12044184/fl. 111), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.13. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto no Condomínio Alphaville Jacuhy (doc. 12854856, fl. 04).

3.14. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.15. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos (12086235/fls. 01 a 38) e (12086235/fls. 23 a 30).

3.16. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 06/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 07/10/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 07/10/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12865506** e o código CRC **F4D3FA5C**.